



**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, Nº 29, Centro · Presidente Castello Branco/sc · CEP 89745000

Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415

Autorização Ambiental

2593/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/118362/60205>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental REC/72799 e parecer técnico nº. 46632 /2026, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Empreendedor

Município de Presidente Castello Branco - 82777244000140

Endereço: RUA ALBERTO ERNESTO LANG, nº 29 - Prefeitura, CENTRO

CEP: 89745000

Município: PRESIDENTE CASTELO BRANCO/SC

Empreendimento

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA- PRAD GARAGEM MUNICIPAL. - 82777244000140

Endereço: Rua 15 de Novembro, nº sn, Centro

CEP: 89745000

Município: PRESIDENTE CASTELO BRANCO/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 419584.41, Y 6988721.16

Inscrição imobiliária: 5946

Atividades e Portes

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Área útil geral: 0.05435 (ha)

Condições Gerais

Responsabilidade Técnica:

MAIKON EDUARDO WASKIEWIC, BIÓLOGO

Registro CRBio: 101890/09-D

CLAUDIA ELIS SCHIAVINI, BIÓLOGA

Registro CRBio: 045343/09-D

Descrição do Empreendimento

Caracterização do imóvel:

Garagem e pátio de veículos da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco. Matrícula: 3.737. Área total do Imóvel: 2.657 m². Uso predominante: Garagem, estacionamento, manutenção e lavagem de veículos oficiais.

Área degradada: 0.05435(ha)

Descrição e caracterização da área degradada:

A área degradada corresponde ao pátio/garagem de veículos da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, onde ocorreu o despejo irregular de resíduos líquidos e sólidos oriundos da plataforma de lavagem de veículos oficiais. Os resíduos são constituídos principalmente por efluentes contaminados com óleos e graxas, hidrocarbonetos, detergentes, material particulado (areia, lama) e resíduos oleosos. A área afetada apresenta alteração das características naturais do solo, com indícios de contaminação superficial, evidenciada por manchas oleosas, escurecimento do solo e possível percolação de contaminantes. Adicionalmente, foram identificadas ampliações recentes no interior da Área de Preservação Permanente (APP), caracterizadas pela construção de parte de dois barracões na área avaliada.

Descrição da área degradada em nível de solo:

A área degradada medindo um total de **0.05435(ha)**, apresenta uma pequena faixa de vegetação (APP) remanescente esparsa e descontínua, restrita principalmente às bordas do local. A regeneração natural encontra-se incipiente, com reduzida estratificação vertical e ausência de espécies arbóreas características de estágios mais avançados.

A topografia da área é predominantemente plana o que facilita o acesso humano e o tráfego de veículos, contribuindo para a compactação do solo. Não há indícios de taludes instáveis, na borda do rio, porém a morfologia local favorece o escoamento superficial durante eventos de precipitação intensa. Do ponto de vista hidrológico, a área sofre influência de corpos hídricos próximos, apresentando escoamento superficial sem controle, ausência de dispositivos de drenagem e potencial carregamento de sedimentos e contaminantes para áreas adjacentes, especialmente em períodos chuvosos.

O solo encontra-se aparentemente compactado, com redução da porosidade, baixa infiltração de água.

A área apresenta diversos passivos ambientais, que atuam de forma conjunta e comprometem a recuperação natural, destacando-se:

Solo exposto, compactação severa do solo, decorrente do tráfego frequente de veículos pesados e pessoas, geração de efluentes, com potencial alteração das propriedades químicas do solo e riscos de contaminação ambiental, ausência de APP protegida, presença de espécies exóticas invasoras e acesso facilitado e recorrente de pessoas e veículos, impedindo o estabelecimento da vegetação e agravando os impactos já existentes.

Condições específicas:

- 1- Demolição, Remoção e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos e materiais estranhos ao ambiente natural (parte de 02 construções, muro e rampa de lavagem desativada).
- 2- Correção e nivelamento do solo, adição de solo e nivelamento do terreno onde for necessário

3- Contenção de processos erosivos, por meio da modelagem suave do terreno, implantação de curvas de nível, barriguihas, paliçadas, cobertura morta, conforme as condições locais.

4- Eliminação e controle de espécies exóticas invasoras

5- Instalar placa de sinalização ambiental conforme padrão exigido pelo PROLAI, em ponto estratégico e de fácil visualização. Deverá ser confeccionada em chapa plana, com material resistente às intempéries, metálica galvanizada, adesivado ou fixado na placa, mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das atividades, substituindo-a ou recuperando-a quando necessário.

6- Promover cercamento perimetral da área do PRAD, impedindo o acesso de animais de maior porte e evitando o pisoteio das mudas recém implantadas.

7- Elaborar relatórios com fotografias dos trabalhos e monitoramentos que serão realizados anualmente ou quando ocorrer qualquer mudança significativa no projeto de recuperação. No relatório também deve conter descrição das ações desempenhadas e indicadores do grau e a efetividade da recuperação da área (estes relatórios devem ser encaminhados ao PROLAI a cada 12 meses até o termino da vigência da AuA).

8- Promover boas práticas de manejo que assegurem o adequado desenvolvimento das mudas, tais como coroamento, controle de gramíneas invasoras, controle de formigas e replantio das mudas que eventualmente não sobreviverem.

Análise técnica:

Diante da análise da documentação apresentada, do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e das informações técnicas constantes no processo, verifica-se que a proposta contempla diagnóstico ambiental da área, identificação dos fatores de degradação e definição de medidas adequadas de recuperação, incluindo preparo do solo, remoção de estruturas irregulares, controle de espécies invasoras, implantação de técnicas de nucleação e plantio de espécies nativas, além de ações de manutenção e monitoramento.

As metodologias propostas mostram-se tecnicamente adequadas às condições da área e alinhadas aos princípios de restauração ecológica, visando à recomposição da cobertura vegetal, à melhoria das condições físicas do solo e ao restabelecimento das funções ambientais da área degradada.

Dessa forma, esta equipe técnica manifesta-se favoravelmente à aplicação da proposta apresentada, por entender que as medidas previstas são compatíveis com os objetivos de recuperação ambiental da área.

Conclusão:

Diante da análise da documentação apresentada, bem como da proposta de recuperação e da vistoria realizada *in loco*, esta equipe manifesta-se favoravelmente à emissão de Autorização Ambiental (AuA) referente ao Requerimento nº 118.362.

Presidente Castello Branco

16/03/2026

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 16 de março de 2026

Vanessa Cervelin

Autoridade Ambiental

